



LEI Nº 3.756, de 16 de abril de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
16 / 04 / 2025
[Assinatura]

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 16 de abril de 2025.

[Assinatura]
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 16 de abril de 2025.

[Assinatura]
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	210000 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	21.100 - Secretaria Municipal de Administração	
Função	02 - Administração	
SubFunção	122 - Administração Geral	
Programa	0058 - Apoio a estudantes	
Atividade/Projeto	2.191 - Conceder subsídio para transporte de alunos	
Elemento de Despesa	33904800000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	350.000,00
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	